



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

RESOLUÇÃO Nº 06/2024

(Projeto de Resolução nº 06/2024, da Mesa Diretora)

Altera a Resolução nº 01 de 01 de março de 2023, que “Dispõe sobre a concessão do auxílio saúde para os servidores ativos efetivos e comissionados do Poder Legislativo”.

Art. 1º Fica alterado o caput do art. 1º, da Resolução nº 01 de 01 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o subsídio para a assistência à saúde aos vereadores e aos servidores ativos do Poder Legislativo do Município de Ubatuba, e seu familiares, de adesão facultativa, que será prestado na forma de auxílio financeiro mensal, denominado auxílio-saúde para fins de ressarcimento parcial das despesas mensais com plano de saúde de livre escolha e responsabilidade do beneficiário.

Art. 2º Fica alterado o caput do art. 2º, da Resolução nº 01 de 01 de março de 2023, passando a ter a seguinte redação:

“Art. 2º São considerados beneficiários do auxílio-saúde, os vereadores, os servidores efetivos ativos e os ocupantes exclusivamente de cargo em comissão do Poder Legislativo que fizerem a respectiva adesão ao plano de saúde”.

Art. 3º Fica alterado Art. 3º e seus parágrafos passando a ter a seguinte redação:

“Art. 3º O valor individual referente ao ressarcimento do custeio com plano de assistência à saúde, será reajustado através de Ato da Mesa Diretora.

Parágrafo Único. O valor referente ao ressarcimento do custeio com plano de assistência à saúde tem caráter indenizatório e deverá ser lançado na folha de pagamento do beneficiário como rendimento isento e não tributável para fins de Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF),



CÂMARA MUNICIPAL DE UBATUBA

ESTÂNCIA BALNEÁRIA – ESTADO DE SÃO PAULO

“Ubatuba - Capital do Surfe”

com base no art. 39, inciso XLV, do Decreto (federal) nº 3.000, de 26 de março de 1999 (Regulamento do Imposto de Renda), não incidindo sobre ele desconto algum.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ubatuba, 23 de dezembro de 2024.

Edelson Fernandes - MDB
Presidente